



EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGE – MESTRADO E DOUTORADO - DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO/UCDB – 2019

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação/PPGE torna público que no **período de 11 a 21/02/2019, das 8 h às 16 h**, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), de Campo Grande - MS receberá inscrições para o processo de seleção de bolsistas CAPES / PROSUC observado os dispostos na **Portaria 149 da CAPES, de 1º/08/2017**, que aprova o regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), para disciplinar o fomento do programa para as Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, a partir do exercício de 2017.

1- CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO ALUNO NO PROCESSO SELETIVO (Segundo Art. 11 da referida Portaria):

1.1. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e manutenção dos benefícios das modalidades I ou II:

I - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela ICES;

III - quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o Art. 21 deste regulamento;

IV - não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

V - não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

VI - estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

VII – firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;

VIII - ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

Parágrafo único. A inobservância dos requisitos deste artigo enseja cancelamento dos benefícios por parte da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou unidade equivalente, sem prejuízo de restituição a Capes dos recursos irregularmente recebidos.

1.2 Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida, sendo vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

1.3– Os documentos comprobatórios deverão compreender a produção científica a partir de 2015 e ser apresentados (cópias impressas) na mesma sequência dos indicadores relacionados no quadro apresentado no item 4.2.

1.4 – Fazer a opção por uma das modalidades de bolsa.

2- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1- Ficha de inscrição (Anexo I) com ciência do orientador.

2.2- Curriculum Lattes impresso, conforme disponível na base do CNPq, com os comprovantes das publicações dos indicadores de produção científica a partir de 2015 e dos certificados de pós-graduação lato sensu e iniciação científica realizados em qualquer período da trajetória acadêmica.

2.2.1- Serão considerados como comprovantes de publicação:

- a. todas as fontes originais (Revistas, CDs de Anais, Anais impressos, Livros...). Elas serão devolvidas após a divulgação dos resultados;
- b. impressão ou cópia dos artigos originais, desde que possuam cabeçalho ou rodapé com o nome do evento ou da revista e o ano da publicação;
- c. cópias do sumário paginado e com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica do livro;
- d. cópias dos resumos com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica dos ANAIS.

Obs.: Os candidatos poderão solicitar a utilização, neste processo seletivo, dos documentos e comprovantes de publicações entregues no processo seletivo para ingresso no PPGE. Aqueles que assim procederem, poderão também, acrescentar outros documentos e/ou comprovantes de publicações, respeitando os prazos deste edital.

3 - DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Serão oferecidas as seguintes bolsas:

DOUTORADO

Modalidade	Quantidade
TAXA ESCOLAR/PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade (os alunos recebem da CAPES, em sua conta o valor de R\$ 1.400,00, que deve ser repassado à UCDB imediatamente após o recebimento. A UCDB complementa o valor restante).	03
BOLSA PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade e ajuda de custo para manutenção do bolsista.	01



MESTRADO

Modalidade	Quantidade
TAXA ESCOLAR/PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade (os alunos recebem da CAPES, em sua conta o valor de R\$ 1.100,00, que deve ser repassado à UCDB imediatamente após o recebimento. A UCDB complementa o valor restante).	05
BOLSA PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade e ajuda de custo para manutenção do bolsista.	01

3.2 - A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, se atendidas as seguintes condições:

- I – recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica);
- II – persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

3.3 - O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa, sendo o resultado final homologado pelo Colegiado do PPGE/UCDB.

3.4 - O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

- I- cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UCDB;
- II- ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos concedidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- III- apresentar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no **Art. 11 da Portaria 149/2017 da CAPES**;
- IV- apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado a contar do ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UCDB;
- V- quando beneficiário de Bolsa PROSUC/CAPES dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação.

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1 - O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de uma etapa: análise de currículo:



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Inspira o futuro

I - Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios conforme disposto no Art. 11 do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, – PROSUC/CAPES (PORTARIA nº 149, de 1 de Agosto de 2017).

4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os indicadores de produção comprovados e cadastrados no Currículo Lattes/CNPq, a partir de 2015 e dos cursos de pós-graduação lato sensu e experiências de iniciação científica comprovadas e cadastradas no Currículo Lattes/CNPq, realizadas em qualquer período da trajetória acadêmica, conforme os indicadores relacionados no quadro a seguir:

Item do Lattes	INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Multiplicador de Pontuação	Pontuação do(a) aluno(a)
Formação Acadêmica/ Titulação:	1. Curso de especialização na área da Educação – (máximo 2)	X 1,00	
Formação Complementar	2. Participação em palestras, minicursos e encontros - (máximo 5)	X 0,01	
	3. Experiência em Iniciação Científica - (máximo 5)	X 1,50	
Produções: Produção Bibliográfica	4. Artigos publicados em periódicos científicos especializados indexados	x 1,00	
	5. Artigos publicados em periódicos científicos especializados não indexados	x 0,50	
	6. Livros publicados / organizados na área do Programa	x 1,50	
	7. Capítulos de livro publicados na área do Programa	x 1,00	
	8. Outros livros – (máximo 2)	x 0,50	
	9. Outros capítulos de livros – (máximo 2)	x 0,25	
	10. Textos em jornais de notícias / revistas - (máximo 5)	x 0,01	
	11. Trabalhos completos publicados em anais de congressos- (um por evento)	x 0,50	
	12. Resumos publicados em anais de congressos - (um por evento)	x 0,10	
	13. Apresentação de Trabalhos - (um por evento)	x 0,10	



	14. Apresentação de Pôster - (um por evento)	x 0,05	
	15. Outras produções bibliográficas (resenhas)	x 0,10	
Produções: Produção Técnica	16. Produção Técnica (palestra, relatório técnico-científico, mapa, material didático, parecer técnico, laudo técnico e minicursos) – (máximo 5)	x 0,10	
	17. Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação científica realizados	x 0,20	
Bancas	18. Participação em bancas de trabalhos de conclusão (graduação/especialização) - (máximo 5)	x 0,05	
Eventos	19. Participação em eventos, congressos, exposições e feiras sem apresentação de trabalho-(máximo 5)	x 0,02	
	20. Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	x 0,05	
Orientações : Orientações concluídas	21. Trabalhos de conclusão de curso (graduação/iniciação científica/especialização) orientados e aprovados - (máximo 5)	x 0,10	
	Pontuação Total		

DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
11 a 21/02/2019	Período de inscrições	8h as 11h e das 13 as 16h
22/02/2019	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	A partir das 16h30
25 a 27 /02/2019	Análise de currículo	A partir das 08h
28/02/2019	Divulgação do resultado final	A partir das 16h

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

- 6.2** - Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.
- 6.3** - A confirmação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.
- 6.4** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE/UCDB.

Campo Grande/MS, 08 de Fevereiro de 2019.

Prof. Dr. José Lício Backes
Presidente da Comissão de Bolsas PPGE/UCDB



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO /
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo de Bolsistas - PPGE**

OPÇÃO PELA BOLSA () MODALIDADE I () MODALIDADE II

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ CPF _____

END. RESIDENCIAL: _____

TEL. RES: _____ TEL COM: _____

CEL: _____ E-MAIL: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM () NÃO ()

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: SIM () NÃO ()

LOCAL / INSTITUIÇÃO DE TRABALHO: _____

CARGO: _____

REMUNERAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

LIBERADO INTEGRALMENTE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL: SIM ()

NÃO ()

DATA DA MATRÍCULA NO PROGRAMA: ____/____/____

Informo que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das condições dos critérios para a concessão e/ou manutenção de bolsas aos alunos da pós-graduação.

Campo Grande, ____/____/____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

PARECER DO ORIENTADOR:

OPÇÃO PELA BOLSA () MODALIDADE I () MODALIDADE II

SOU FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO DO(A) ORIENTANDO(A)

NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PPGE DA UCDB.

JUSTIFICATIVA _____

Campo Grande, ___ / ___ / ___

Orientador(a)